



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
 C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
 Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
 C.E.P. - 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 032/2018 POR PRAZO DETERMINADO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Lagoa do Piauí - Piauí e o (a) Sr (a) **FÁTIMA LANAÉIDES DE SOUSA ARAÚJO**, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. José Soares da Silva, nº 1488, Centro, Lagoa do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Francisco de Oliveira Neto, e **FÁTIMA LANAÉIDES DE SOUSA ARAÚJO**, brasileiro (a), TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF nº 059.241.513-95, residente e domiciliado (a) na Localidade de Jacaré - Zona Rural, Lagoa do Piauí - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica reajustado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, e será pago ao (a) Contratado (a) o valor de R\$ 1.037,00 (Hum mil e trinta e sete reais) pela prestação dos serviços como Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, acrescido o valor de R\$ 807,40 (Duzentos e Sete Reais e Quarenta Centavos) à título de Adicional de Insalubridade, totalizando o valor de R\$ 1.844,40 (Hum mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) Mensais, a serem depositados na Conta nº 119.500-0, Agência nº 0044-8, Banco do Brasil S/A. Sub-cláusula Única- De parcela mensal serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Piauí-PI, 02 de Abril de 2018

Contratante: Município de Lagoa do Piauí -PI

Contratado (a): **FÁTIMA LANAÉIDES DE SOUSA ARAÚJO**

Testemunhas:

CPF nº 98299215853

CPF nº 717.012.403.97



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR



LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Licença de Instalação	2. Número / Processo D000808/11 - 003589/11	3. Validade 29/08/2013
--	---	----------------------------------

contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

13.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

13.4. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

13.5. Apresentar cópia desta Licença ao requerer sua renovação e a Licença de Operação.

13.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, cíveis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

13.7. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado de data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recebimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.374, de 08 de Junho 2000)

13.8. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

13.9. No ato do requerimento da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão de presente Licença.

13.10. Conforme inciso II, Art. 05 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2000, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto.

23. Condições Específicas

Observar com rigor, as disposições contidas no Plano de Controle Ambiental - PCA apreçado.

Teresina, 29 de agosto de 2011

Francisco da Cruz Carvalho Araújo
 Diretor de Licenciamento e Fiscalização

Carlos Antônio Moura Fê
 Superintendente de Meio Ambiente



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR



LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Licença de Instalação	2. Número / Processo D000808/11 - 003589/11	3. Validade 29/08/2013
--	---	----------------------------------

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 69.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a seguinte Licença à seguinte entidade:

4. Empreendedor Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí	5. CNPJ/CPF 01.612.583/0001-74
6. Endereço do Empreendedor Avenida José Soares da Silva, 1488	
7. Bairro Centro	8. Cidade Lagoa do Piauí-PI
9. Empreendimento SISTEMA DE TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ.	
10. Localização do Empreendimento Zona Urbana do Município de Lagoa do Piauí	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade Bacia do Rio Pê / Lagoa do Piauí-PI	
12. Aglomerado / Território AG 8 / Entre Rios.	
13. Natureza Intra-estrutura básica de saneamento	
14. Atividade Coletar, Transportar e destinação final aos Resíduos Sólidos	
15. Coordenadas Planas (UTM) Lat 0 Long 0	16. Coordenadas Geográficas Lat 5° 23' 38,00" Long 42° 37' 45,60"
17. Área Total do Imóvel 0,000 Outro	18. Área a ser Desmatada 1,500 Outro
19. Área Intervenção 0,000 Outro	20. Compensação Ambiental Não
21. Tipo de Estudo PCA-Plano de Controle Ambiental	

O prazo de validade desta Licença é de 2 Anos a partir da presente data, observadas as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº 000808/11 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

22. Condições Gerais

22.1. Esta Licença (Instalação) - LI, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº 6.938/81 Art.10, § 1º e Resolução CONAMA 06/88, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

22.2. Quando o empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser conservadas e, sempre que possível,

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Lagoa do Piauí, 05 de Abril de 2018.

Ofício 45/2018

Exmo. Sr. Rogério Barros

Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Assunto: Solicitação da Licença de Operação do Aterro Controlado

Prezado Senhor;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Lagoa do Piauí, vem por meio deste solicitar a LICENÇA DE OPERAÇÃO do Aterro Controlado do Município de Lagoa do Piauí que fica a 40KM de Teresina-PI.

Agradecemos vossa atenção e presteza, e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Prof. Mun. de Lagoa do Piauí
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Pça. 130.1.002409/18
 Fone: 3252111 - CEP: 64.388.000

www.precisato.org.br
 P.A. 130.1.002409/18
 Serha: DDD2085

06 04 2018
 Jays Dava